



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/PAC/RR

Decisão nº 19222833/2021-UMIG/NPA/DPF/PAC/RR

Processo: 08115.001524/2019-51

Assunto: **recurso de multa.**

1. Trata-se de recurso de multa interposto por **ÁNGEL TERCERO TORREALBA PUERTA**, no qual alega, em síntese, que houve erro de procedimento nas datas lançadas pelos prepostos da Polícia Federal no sistema, fato que conduziu à cobrança de multa, diante da suposta irregularidade de sua situação migratória.
2. Segundo o APF YAMAMOTO, após consulta ao sistema e verificação das alegações do interessado, o erro material foi identificado.
3. Com razão, portanto, o Recorrente.
4. Diante do exposto, DEFIRO o processamento do recurso e DOU PROVIMENTO a este.
5. Proceda-se ao CANCELAMENTO da multa e aos demais trâmites procedimentais internos nesse sentido.
6. Ao final, encerre-se na unidade.

LUÍS HENRIQUE ALVES DA COSTA

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/PAC/RR



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE ALVES DA COSTA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/06/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19222833** e o código CRC **80FC8478**.